



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

PLANO DE TRABALHO ATENDIMENTO COVID-19

SÃO ROQUE

2021



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

1. Caracterização

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE
CNPJ: 70.945.936/0001-70
CNES: 355060
Natureza: Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos
Tipo: Hospital Geral
Endereço: Rua Santa Isabel, nº 186 – Vila Marques – São Roque – SP – CEP 18130-565
Telefone: 4719-9360
Regional de Saúde: DRS XVI - SOROCABA
Gestão: Municipal
Responsável pela Instituição: Priscila Motta Chiabai – Administradora Interina. CPF Nº 341.199.888-13

2. Introdução

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, mantenedora do Hospital e Maternidade Sotero de Souza, foi fundada em 1873, é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNAS, onde atualmente mais de 90% dos atendimentos são destinados à população assistida pelo Sistema Único de Saúde, através de atendimentos ambulatoriais, de urgência/emergência, internações de média complexidade, exames de imagem e análises clínicas.

O Hospital e Maternidade Sotero de Souza está localizado na Rua Santa Isabel, nº 186 no Município de São Roque/SP. Está inserido na Regional de Saúde de Sorocaba (DRS XVI) e além do município de São Roque, é referência para os municípios de Araçariguama, Mairinque e Alumínio para internações de média complexidade em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e gineco-obstetrícia conforme Pactuação Pactuada e Integrada (PPI). Atende SADT's, exames laboratoriais e de imagem.

A demanda do Pronto Atendimento é demanda espontânea e as cirurgias eletivas são reguladas pelo Departamento de Saúde do município.

Considerando, conforme já informado no Plano de Trabalho referente ao Convênio 01/2020, os principais problemas identificados em relação ao SUS local e regional referiam-se a dificuldade de vagas via CROSS para leitos de UTI's e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

O Plano Operativo COVID-19 foi elaborado em conjunto pelo Departamento de Saúde de São Roque, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal e pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Roque, e tem por objetivo definir as ações, os serviços, as atividades, que foram pactuados entre as partes interessadas, buscando equidade, qualidade e uma relação custo-efetividade sustentável na prestação do cuidado aos pacientes com quadro suspeito e/ou confirmado para COVID-19.

3. Missão da Instituição

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Roque caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura nos exatos termos do seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

4. Objeto do Convênio

Este Plano de Trabalho tem por finalidade estabelecer as diretrizes para o atendimento referenciado aos pacientes COVID-19, garantia de cobertura às internações e intercorrências da unidade de internação da clínica médica, pronto atendimento e Unidade de Terapia intensiva aos pacientes.

5. Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de São Roque visando excelência na prestação dos serviços públicos de saúde propõe a continuidade da celebração para prestação de serviço qualificado para a assistência a pandemia COVID-19, para receber as internações e atender intercorrências, assim como pela assistência médica imediata aos pacientes sintomáticos.

6. Custeio para enfrentamento ao COVID-19

- a) Pronto atendimento COVID-19** (atendimento de urgência e emergência destinados a pacientes com COVID-19);



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

- b) Internação Hospitalar de Média Complexidade (enfermaria e clínica médica COVID-19);**
- c) Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 (UTI-COVID-19);**
- d) Exames laboratoriais e de Imagem destinados a pacientes do COVID-19.**

Para complementar diagnósticos e tratamentos, disponibilizará para Pronto Atendimento e Internações clínicas e de UTI: exames de imagem, exames laboratoriais de análises clínicas, avaliação de especialistas, procedimentos prescritos pela equipe médica dentro do contexto.

7. Período de Execução

Vigência: 15/10/2021 a 14/11/2021

8. Características do serviço ofertado– ATENDIMENTO COVID-19:

- a) Público alvo:** Usuários do Sistema Único de Saúde.
- b) Forma de Acesso ao Serviço:** Demanda Espontânea para os serviços de urgência/emergência e encaminhamento da Rede Municipal de Saúde, Regulação Regional de Saúde, Central de Vagas Municipal.
- c) Atendimento complementar:** Para contemplar diagnósticos e tratamentos do COVID-19, dispor de exames de imagem e exames laboratoriais.

9. Estrutura Física, Funcional e Tecnológica – ATENDIMENTO COVID-19

O prédio é do tipo horizontal, algumas áreas com construção superior a 70 anos, constituindo-se de 02 pavimentos interligados por rampas. A área construída é de aproximadamente 5600m².

O Serviço de Pronto Atendimento foi dividido, separado para os atendimentos COVID-19 E NÃO COVID-19 em dois prédios distintos para que os fluxos de atendimento de pacientes, sejam direcionados para atendimento em áreas distintas.

A Santa Casa de São Roque não será referência para atendimento a Gestantes e RN com



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

quadro de COVID-19, conforme pactuação regional, portanto a Maternidade e os Berçários serão restritos para atendimento NÃO COVID-19.

Os serviços de apoio da Santa Casa se adequaram ao fluxo COVID-19, visto que esta pandemia exige do hospital equipamentos, procedimentos, áreas, profissionais, insumos e logística diferenciada para atendimento destes pacientes.

10. ENFERMARIA COVID-19

A maioria dos pacientes com COVID-19 evoluem com poucos sintomas ou até mesmo assintomáticos. Contudo, alguns casos necessitam de maior atenção e de um atendimento especializado em ambiente hospitalar, sobretudo naqueles pacientes considerados de risco, pela presença de comorbidades e/ou pela idade elevada. Perante a realidade local e as evidências atuais, consideramos que os pacientes com síndrome gripal (tosse ou dor de garganta com pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia e artralgia) ou com sintomas respiratórios (sinais de esforço ventilatório, suporte de oxigênio complementar, ou dispnéia, por exemplo) que apresentem alguma das indicações presentes a seguir devem ser avaliados para internação hospitalar. Esses sintomas de alarme que indicam o prosseguimento da investigação etimológica e o seguimento terapêutico em regime hospitalar podem ser considerados como sinais de alarme (clínicos, radiológicos e laboratoriais).

Considerando que a demanda será espontânea e/ou referenciada não temos como precisar qual o volume que teremos de atendimento desta pandemia no município, as quais estão diretamente relacionadas com as medidas tomadas por cada Serviço de Saúde de municípios que compõe a microrregião de saúde com características muito diferentes, apenas informamos os procedimentos que estarão sendo disponibilizados e nos comprometemos a prestar assistência de acordo com a capacidade instalada:

11. Estrutura física Enfermaria

As clínicas obstétricas, médica e pediátrica, continuam em funcionamento ininterrupto conformedemanda tendo em vista a Santa Casa ser o único hospital referência da região de São Roque, Mairinque, Alumínio e Araçariguama.

Para o enfrentamento ao COVID-19 foram acrescidos à estrutura 10 leitos clínicos de internação



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

adulto e 02 leitos para internação pediátrica exclusivos para atendimento de internações COVID-19. Os leitos de enfermagem exclusivos para COVID-19 estão devidamente registrados no Mapa de Leitos Hospitalares do Estado de São Paulo, conforme a última atualização constante na Deliberação CIB nº 109, 31-08-2021. Os referidos leitos são regulados via sistema CROSS.

<u>COMPLEMENTAR</u>	Leitos total	Leitos SUS
51 - UTI II ADULTO - COVID-19*	10	10
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
03 - CIRURGIA GERAL	8	6
<u>ESPEC - CLINICO</u>		
33 - CLINICA GERAL	52	45
<u>OBSTETRICO</u>		
10 – OBSTETRICIA/CIRURGICA	6	4
43 - OBSTETRICIA CLINICA	16	12
<u>OUTRAS ESPECIALIDADES</u>		
49 - PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1

<u>PEDIATRICO</u>		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	2	1
45 - PEDIATRIA CLINICA	4	4

*Leitos UTI adulto COVID-19
todos disponibilizados para o
SUS



12. Horário de Funcionamento da Enfermaria

A enfermaria prestará atendimento 24 horas por dia, em regime 24x7, sob procura espontânea e referenciada de outras Unidades de Saúde. Quando necessários, serão realizados exames, procedimentos e transferências/remoções.

13. Unidade de Terapia Intensiva

As Unidades de Terapia Intensiva têm sido uma ferramenta de suma importância na recuperação de pacientes por COVID-19. Sabendo que existe uma população de risco, com maior propensão a necessidade de suporte ventilatório, se faz necessária a ampliação dos leitos já existentes, visando a manutenção destas vidas.

O enfrentamento da epidemia do COVID-19 requer do estado a capacidade de atendimento hospitalar para casos moderados e graves. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 81% dos casos de infecção por SARS-Cov-2 são leves e sem complicações, 14% evoluem para uma hospitalização que necessita oxigenoterapia, 2,38% demandam ventilação mecânica e 2,62% podem ser atendidos em uma Unidade de Cuidado Intensivo. Assim, grande parte das internações refere-se a casos intermediários com ventilação não invasiva e podem ser acomodados em leitos gerais de menor complexidade, os quais deveriam estar disponíveis no nível microrregional. O agravamento dos casos exige uma estrutura de serviços mais complexa, com maior escala e melhor resolutividade, o que requer maior qualificação profissional ofertada no nível macrorregional.

14. Estrutura física UTI

Houve a estruturação de 10 leitos de *UTI Adulto COVID-19*, devidamente registrados no Mapa de de Leitos Hospitalares do Estado de São Paulo, conforme a última atualização constante na **Deliberação CIB nº 109, 31-08-2021**, e habilitados junto ao Ministério da Saúde, através da **PORTARIA GM/MS Nº 1.341, DE 23 DE JUNHO DE 2021**, que estabelece a transferência de recurso financeiro para custeio dos mesmos. Cabe salientar que os referidos leitos de Unidade de terapia Intensiva, assim como os leitos de Enfermaria são regulados via Sistema CROSS.



15. Equipamentos para estruturação dos Leitos de UTI

Para montagem dos leitos de UTI e adequação das áreas a serem disponibilizadas para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, obteve-se como base a RDC nº 07 para dimensionamento de equipe e equipamentos. Dada a urgência para que os Hospitais se estruturassem para a montagem de leitos de UTI COVID-19, há uma diferença entre leitos de UTI regulares, muito mais burocráticos e com maiores exigências para montagem e leitos de UTI COVID que devem basicamente contar com respiradores e os demais equipamentos de monitoramento, máquina para hemodiálise e equipe intensivista e multiprofissional.

São utilizados protocolos propostos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde entre outros, para atendimento às demandas que possam surgir no decorrer do desenvolvimento da pandemia na região.

Equipamentos UTI

1	Ventilador	10
2	Bomba Infusora	30
3	Monitor Multiparâmetro	10
4	Cardioversor	1
5	Carro de Parada	1
6	Eletrocardiógrafo	1
7	Máquina de Hemodiálise	2

16. Atividade Hospitalar prevista para enfrentamento ao COVID-19 – Ala COVID-19

- Pronto Atendimento COVID (atendimentos de urgência e emergência);
- Internação Hospitalar de Média Complexidade para pacientes suspeitos/confirmados de COVID-19 (10 leitos de clínica médica, 2 leitos de clínica pediátrica);
- Internação Hospitalar de Alta Complexidade em UTI COVID Adulto (10 leitos UTI COVID);
- Exames de imagem para auxílio ao diagnóstico COVID-19 - Raio-X, Ultrassom, Tomografia;
- Alimentação Enteral pacientes UTI COVID-19;
- Material Médico, Medicamentos e outros insumos para a ala COVID-19;



- Serviços Médicos e intermediários Especializados para a ala COVID-19;
- Equipe multiprofissional para a ala COVID-19;
- Equipe de apoio para a ala COVID-19;
- Manutenção predial para a ala COVID-19;
- Manutenção Equipamentos para a ala COVID-19;
- Aquisição de equipamentos e acessórios para a ala COVID-19;
- Locação de equipamentos e acessórios para a ala COVID-19;

17. Quadro total de Recursos Humanos

O quadro de Recursos Humanos a ser disponibilizado para atendimento da ALA COVID-19 estará em conformidade com o objetivo do Hospital, gerenciada em consenso entre os Coordenadores Médico e a Supervisão Administrativa, resultando em qualidade assistencial e respeito à segurança do paciente e dos profissionais.

No Anexo I, segue a tabela com o quantitativo dos profissionais contratados para atuarem na ALA COVID-19 (Pronto Atendimento, Enfermaria e UTI) da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

17.1. Composição da Equipe Médica exclusiva para os Atendimentos COVID-19 :

1 Médico 24 horas para UTI COVID-19

1 Médico 24 horas para o pronto atendimento COVID-19

1 Médico 4 horas diárias para vista clínica COVID-19

18. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação da execução das ações propostas no presente Plano de Trabalho será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, Prefeitura da Estância Turística de São Roque e TCE/SP mediante procedimentos de supervisão *in loco* ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.



Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

19. Planejamento Orçamentário (ANEXO II)

20. Vigência:

Vigência: 15/10/2021 à 14/11/2021 – estimativa inicial que será revista periodicamente até durar o estado de emergência em saúde pública declarado em função da pandemia pelo novo Coronavírus.

São Roque, 14 de outubro de 2021.

Priscila Motta Chiabai

CRA: 118203

Administradora Interina

Visto e de Acordo: _____

Luis Carlos Previdente Redda

Diretor do Departamento de Saúde

Preeitura da Estância Turística de São Roque



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Anexo I

Demonstrativo de Resultado Por Classe
Despesas realizadas COVID-19
Convênio 02/2021

		10/2021	11/2021
02.001.0000	PESSOAL	R\$ 218.096,66	R\$ 208.800,00
02.001.0001	SALARIOS	R\$ 116.759,09	R\$ 124.000,00
02.001.0002	ADIANTAMENTO DE SALARIO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
02.001.0005	FGTS	R\$ 14.457,57	R\$ 15.000,00
02.001.0005	FGTS S/ 13º	R\$ -	R\$ -
02.001.0012	RESCISAO	R\$ 17.080,00	R\$ -
02.001.0016	CESTA BASICA	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
02.001.0005	FGTS RESCISORIO		R\$ -
02.002.0000	MEDICOS	R\$ 253.000,00	R\$ 257.950,00
02.002.0004	UTI-ENFERMARIA-PA-SENTINELA	R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00
02.002.0005	PLANTÃO A DISTÂNCIA HEMODIALISE	R\$ 6.000,00	R\$ 10.950,00
02.002.0006	SESSÃO DE HEMODIALISE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02.003.0000	PRESTADORES DE SERVICOS	R\$ 13.864,16	R\$ 40.000,00
02.003.0036	EXAMES MEDICOS (TOMOGRAFIAS)	R\$ 300,00	R\$ 5.000,00
02.003.0040	REMOCOES	R\$ 5.983,50	R\$ 9.500,00
02.003.0049	EXAME LABORATORIAL	R\$ 7.580,66	R\$ 20.500,00
02.003.0050	MANUTENÇÃO	R\$ -	R\$ -
02.003.0054	LAVANDERIA	R\$ -	R\$ 5.000,00
02.004.0000	FORNECEDORES DE BENS	R\$ 89.941,67	R\$ 89.941,67
02.004.0001	MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02.004.0003	DIETA INTERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02.004.0005	DESCARTAVEIS/HI GIENE/PAPELARIA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02.004.0005	ANALISE DA AGUA	R\$ 941,67	R\$ 941,67
02.005.0000	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.578,28	R\$ 27.478,28
02.005.0005	EQUIPAMENTOS UTI	R\$ 27.478,28	R\$ 27.478,28
02.005.0006	LOCAÇÃO DAS TENDAS	R\$ 3.100,00	R\$ -
02.006.0000	CONSUMO DIVERSOS	R\$ -	R\$ -
02.006.0012	OXIGENIO	R\$ -	R\$ -
02.010.0000	DESP BANCARIAS	R\$ 271,70	R\$ 271,70
02.010.0001	TARIFAS	R\$ 271,70	R\$ 271,70
02.000.0000	DESPESAS	R\$ 605.752,47	R\$ 624.441,65



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Observações:

Considerando que o presente Plano de Trabalho refere-se à adequação do Convênio 02/2021, faz-se necessário salientar que os custos apresentados em relação aos meses de Outubro e Novembro correspondem ao provisionamento elaborado com base na estimativa de custos para a execução do referido Plano, até o término de sua vigência que se dará em 14-11-2021.

Até a presente data, não se definiu o índice de reajuste salarial das categorias de enfermeiro, nutrição, fisioterapia, biomedicina e farmácia.